L E I N.º 288/03.

Publicação em: O Regional
No Dia: 10/05/2003
Na Edição Nº 1947
Página Nº 12

Súmula : Autoriza o Executivo Municipal a custear despesas com atividades esportivas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a custear despesas no montante de R$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais) nos Jogos da Juventude do Paraná e R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) na IV Copa Assis de Futebol de Campo Mirim.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a custear outras despesas na IV Copa Assis de Futebol de Campo Mirim, caso a equipe se classifique para as fases seguintes da competição.

Art. 3º - As despesas deverão ser comprovadas através de notas fiscais ou recibos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal